

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
 às Comissões de:

JUSTIÇA E REDAÇÃO

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Dois Córregos, 26 SET 2022

Presidente: Ronaldo Aparecido Rodrigues

Ofício n° 099/2022-P

Ao Oficial Legislativo
 para processamento
09/09/22
[Assinatura]

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Dois Córregos, 09 de setembro de 2022.

Aprovado em UNICA Discussão
Em 26 SET 2022
Ronaldo Aparecido Rodrigues
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"**.

Os recursos a que alude o presente projeto de lei são decorrentes de repasse do governo do Estado, por meio da ação do deputado Enrico Misasi, a pedido da vereadora Cristina Cruz.

Vão custear cirurgias eletivas já licitadas pela administração, que serão realizadas na Santa Casa de Dois Córregos, instituição vencedora do certame licitatório aberto para contratar a execução delas.

Importante salientar a importância do emprego desses recursos, porquanto eliminará o sofrimento de muitos pacientes da cidade que estão, há anos, na fila do SUS, proporcionando, portanto, melhoria na qualidade de vida dos beneficiados.

Dessa forma, para que seja possível a inclusão do recurso financeiro no orçamento vigente, visando sua aplicação no fim a que se destina, pede-se que o presente projeto de lei seja analisado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

[Assinatura]
RUY DIOMEDES FAVARO
 - Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
AUTOGRAFO ENVIADO
 PELO OF. N.º 112
 DE 26 SET 2022
[Assinatura]
ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Excelentíssimo Senhor
RONALDO APARECIDO RODRIGUES
 MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

Placa Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - (e-mail: administracao@doiscor)



Câmara Municipal de Dois Córregos
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

Protocolo	Data e hora	Doc. N°
1393	09/09/22 10:48	99/2022

Protocolado por: Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS CÓRREGOS
MAIORIA ABSOLUTA
SIMBÓLICA

VISTO: [Assinatura]



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 099, DE 2022.
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinado ao custeio de cirurgias eletivas, com recursos repassados pelo Governo do Estado de São Paulo, que será classificado da seguinte forma:

11.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

103010006.2.025 - Manutenção da Secretaria de Saúde

FONTE DE RECURSOS: 02

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 180.000,00

Art. 2° Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Saúde.

Art. 3° Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e dois.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP
e-mail: administracao@doiscorregos.sp.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

ATO INTERNO

RERRATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO

Este Ato Interno da Câmara Municipal de Dois Córregos visa corrigir o protocolo impresso na etiqueta do Projeto de Lei n. 99 de 2022 que foi protocolado nesta Casa de Leis sob o código 1385/2022.

O referido projeto foi protocolado inicialmente e equivocadamente como tipo de documento “correspondência recebida”, às 10h21 do dia 09/09/2022. No entanto, como o tipo de documento correto para o projeto ser protocolado é o tipo “projeto de lei”, o protocolo foi corrigido e a partir disso foi gerada uma nova etiqueta às 10h48 do dia 09/09/2022 com a numeração 1393/2022.

Informa-se que para fins de considerações de limite de prazo, o horário que deve ser considerado aqui é o horário em que o projeto foi protocolado inicialmente, às 10h21 do dia 09/09/2022.

Portanto, a fim de esclarecer a divergência entre as etiquetas de protocolo e para que possa ser dado andamento ao processo legislativo da propositura em questão, realiza-se este Ato Interno.

Bruno Marcos Senhorilio

Oficial de Atendimento e Administração.